



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006778/2019-24

Unidade Gestora: HE-UFPEL-EBSERH - 155901 -

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS DE LABORATÓRIO PARA FORNECIMENTO COMPLETO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AUTOMATIZADOS EM BACTERIOLOGIA, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTO INTERFACADO EM COMODATO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA EM RELAÇÃO ÀS METODOLOGIAS E ESPECIFICIDADES DAS MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL PELOTAS** E A EMPRESA **QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA**.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada representada pela sua Superintendente **CAROLINA ZIEBEL**, brasileira, portadora do RG nº *07382* SSP/RS e CPF nº *.339.520-, nomeada pela Portaria SEI nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31 e pela sua Gerente Administrativo **DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**, brasileira, portadora do RG nº **85278** SJS/IGP e CPF nº ***.247.480-**, nomeada pela portaria EBSERH 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.512.932/0001-13**, sediada no município de Porto Alegre, na Rua Sérgio Jungblut Dietrich nº 820/Pav. 18 - Bairro São João, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **SR. EDUARDO SILVA DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº **56911**, e CPF nº***.962.610-**, conforme instrumento 23762.006778/2019-24.

Conforme Processo Administrativo n.º 23762.006778/2019-24, de acordo com o Pregão eletrônico Nº 092/2018 e seus anexos, conforme o Contrato nº 4/2019, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **1º Termo de Apostilamento** nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 4/2019 (26369882) pelos próximos doze meses, **a partir de 25/01/2023**, embasado na variação do **Índice IPCA**, calculado através do site / ferramenta IBGE **6,35%**, conforme demonstra o **Parecer SEI 21** (27742525).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 104 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO 1º TERMO APOSTILAMENTO**

3.1. O Valor Anual a ser aditado para fins de reajuste do Contrato, é de **R\$19.499,00**;

3.2. O Valor anual total será **R\$326.449,00**;

3.3. O Valor mensal estimado será **R\$27.204,08**.

3.4. A Planilha abaixo demonstra os valores reajustados.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	4000	FRASCO 25ML	Frasco de hemocultura aeróbico com inibidor de antibióticos. Frasco de hemocultura para pacientes adultos contendo a partir de 25 ml de meio de cultura TSB, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS e resinas ou esferas poliméricas com função de inativação de antibióticos. Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente. Os frascos devem permitir o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitar de ventilação. Meio de cultura, apresentação líquida, com adicional para aerobiose e componentes adicionais (açúcares e vitaminas), com inibidor de antibiótico, para uso adulto. Para uso em automação.	23,56	94.240,00
2	1300	FRASCO DE 40ML	Frasco de hemocultura pediátrico com inibidor de antibióticos. Frasco de hemocultura para pacientes pediátricos contendo a partir de 30 mL de meio de cultura TSB, menadiona, atmosfera enriquecida com CO2, SPS e resinas ou esferas poliméricas com função de inativação de antibióticos. Capacidade para 0,5 a 5 mL de sangue do paciente. Os frascos devem permitir o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) 6 não necessitar de ventilação. Meio de cultura, apresentação líquida, com adicional para aerobiose e componentes adicionais (açúcares e Vitaminas), com inibidor de antibiótico, para uso pediátrico. Para uso em automação	25,91	33.683,00
3	1500	TESTE	Painel ou cartão de identificação e antibiograma de bactérias Gram negativas e reagentes. Para uso em automação. Os painéis ou cartões devem permitir a realização de identificação de organismos e de sensibilidade desses organismos a agentes antimicrobianos. Cada painel ou cartão para identificação deve conter substratos desidratados para a identificação das bactérias e cada painel ou cartão AST (TSA), deve conter diversas concentrações de agentes antimicrobianos, controles de crescimento. O sistema deve utilizar um indicador de redox colorimétrico otimizado e/ou turbidimetria para AST (T SA). A bandeja ou cartão com as cavidades que contém os reagentes desidratados deve ser descartável.	50,63	75.945,00
4	700	TESTE	Painel ou cartão de identificação e antibiograma de bactérias Gram positivas e reagentes. Para use em automação. Os painéis eu cartões devem permitir a realização de identificação de organismos e de sensibilidade desses organismos a agentes antimicrobianos. Cada painel ou cartão para identificação deve conter substratos desidratados para a identificação das bactérias e cada painel ou cartão AST (TSA), deve conter diversas concentrações de agentes antimicrobianos, controles de crescimento. O sistema deve utilizar um indicador de redox colorimétrico otimizado e/ou turbidimetria para AST (TSA). A bandeja ou cartão com as cavidades que contém os reagentes desidratados deve ser descartável.	50,63	35.441,00
5	700	TESTE	Painel ou cartão de antibiograma de bactérias Gram positivas e reagentes. Para uso em automação. Os painéis eu cartões devem permitir a realização teste de sensibilidade desses organismos a agentes antimicrobianos Cada painel ou cartão para identificação deve conter substratos desidratados para a identificação das bactérias e cada painel ou cartão AST (TSA), deve conter diversas concentrações de agentes antimicrobianos, controles de crescimento. O sistema deve utilizar um indicador de redox colorimétrico otimizado e/ou turbidimetria para AST (TSA). A bandeja ou cartão com as cavidades que contém os reagentes desidratados deve ser descartável.	43,57	30.499,00
6	1300	TESTE	Painel ou cartão de antibiograma de bactérias Gram negativas e reagentes. Para uso em automação. Os painéis ou cartões devem permitir a realização teste de sensibilidade desses organismos a agentes antimicrobianos. Cada painel ou cartão deve ser composto por uma unidade AST (TSA), com diversas concentrações de agentes antimicrobianos, controles de crescimento. O sistema deve utilizar um indicador de redox ou outro indicador colorimétrico otimizado para AST (TSA). A bandeja ou cartão com as cavidades que contém os reagentes desidratados deve ser descartável.	43,57	56.641,00

TOTAL					326.449,00
-------	--	--	--	--	------------

- 3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão do resultado do IMR e dos quantitativos de material efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente 5º Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) para o período de 25/01/2023 à 24/01/2024, será programada em dotação orçamentária da UG Executora 155901, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE TETO MAC	NATUREZA DA DESPESA	PTRES
10.302.5018.8585.0043	6153000300	339030	172853

- 4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVACÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou endossar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias (dez dias) corridos após a assinatura deste 1º Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam eletronicamente o presente 5º Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelotas, 03 de Março de 2023.

CAROLINA ZIEBELL
Superintendente
Pela CONTRATANTE

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativa
Pela CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 03/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Gerente, Substituto(a)**, em 06/03/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28119254** e o código CRC **986DB209**.